



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

P O R T A R I A nº 029/2019

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rochedo/MS - CMAE.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rochedo/MS, conforme os seguimentos representativos abaixo relacionados:

** Indicação dos Representante do Poder Executivo:

Titular: **Luiz Fernando da Silva**
Suplente: **Fabio Franco**

** Indicação dos Representante dos Pais e Alunos:

Titular: **André Luiz Lemos da Silva**
Suplente: **Daiany Ferreira Saraiva**
Titular: **Mario Pereira Alves**
Suplente: **Enio Alves de Rezende**

** Indicação de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:

Titular: **Claudemir Leite Arantes**
Suplente: **Marirose Ponciano Figueiredo**
Titular: **Marcelo Lopes Resquim**
Suplente: **Elisdete Gomes da Silva**

** Indicação dos Representantes da Sociedade Civil Local:

Titular: **Rosely Rodrigues da Silva**
Suplente: **Wilson Epifânio Aveiro**
Titular: **Maria José Gomes de Oliveira**
Suplente: **Heloisa Ribeiro da Silva**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Junho de dois mil e Dezenove.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 DISPENSA Nº 003/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS, pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA. **CNPJ:** 24.873.877/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Rochedo /MS, 15 de maio de 2019.

Oswaldo de Figueiredo Mariano
 Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. **Contratada:** JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA – MEI. **Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS, pelo período de 12 (doze) meses. **Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº** 009/2019. **Dispensa nº** 003/2019. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 15 de maio de 2019 até 15 de maio de 2020. **Assinam:** **Pela Contratante:** Oswaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Pela Contratada:** José Antônio de Lima – Representante. Rochedo – MS, 07 de junho de 2019.

Celso Souza Marques
 Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Inexigibilidade Nº 001/2018. PARTES: **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. **Contratada:** KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 005/2018, referente a contratação de escritório de advocacia. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 005/2018, a contar de 01/06/2019. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES :** **Contratante:** Oswaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Contratada:** Edson Kohl Junior – Rep. Legal. Rochedo - MS, 07 de junho de 2019

Celso Souza Marques
 Presidente da CPL.